



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 382ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 03/05/2017

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima octogésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/509.107/11 – Barros e Souto Empreendimentos Imobiliários Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para loteamento residencial, no município de Santo Antônio de Pádua. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Superintendente Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP). **2. E-07/510.334/10 – Lima Borges e Cia Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Superintendente da SUPBAP. **3. E-07/002.2159/13 – Secretaria de Estado do Ambiente (SEA).** Requerimento: Averbação da Licença Prévia (LP IN023287) para prorrogação do prazo de validade. Decisão: Conforme considerações do



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação. **4. E-07/002.2158/13 – Secretaria de Estado do Ambiente (SEA).** Requerimento: Revogação da Licença Prévia (LP IN031605), tendo em vista que a SEA informa não haver previsão técnica e financeira para a retomada das ações das obras de mitigação urbanas do Rio Muriaé, no município de Laje do Muriaé. Decisão: Revogação aprovada conforme considerações do Gerente da GELIRH. **5. E-07/002.12003/13 – Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A..** Requerimento: Licença Prévia para implantação de vias marginais junto à rodovia Presidente Dutra (BR 116) do km 178+560 ao km 180+200, Pista Sul – Nova Iguaçu/RJ e do km 177+960 ao km 180+250, Pista Norte – Nova Iguaçu/RJ, totalizando 3.930km. Decisão: Conforme considerações da Chefe do Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM), o Conselho diretor indeferiu o requerimento de licença. **6. PD-07/014.239/17 - União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para operação de célula da fase 01 do aterro sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) classe II, e de Unidade de Tratamento de Percolado e Unidade de Apoio, no município de Três Rios. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **7. E-07/002.6104/15 – Ketlog Internacional Agenciamento de Cargas Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos. Decisão: Conforme considerações da Chefe do Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **8. E-07/002.5367/16 – Anjur Transporte e Logística Ltda. – EPP.** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos (inflamáveis – classe 3 - gasolina, óleo diesel e etanol) e óleo lubrificante, dentro do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Chefe do SARAT. **9. E-07/203.418/03 – Depósito de Papel Santa Cecília Ltda..** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO

IN016051) para coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 9, resíduos classe I (perigosos) e classes IIA e IIB (não perigosos), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) grupos A, B, D e E, Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), efluentes sanitário e industrial, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Chefe do SARAT. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0